



EDITAL N° 004/2025/PPGMVCI/CCR

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI), do Centro de Ciências Rurais (CCR), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e a Comissão de Seleção do PPGMVCI, faz saber que, no período de 15 de dezembro de 2025 até 16 de janeiro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa - nível Mestrado Acadêmico.

I. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGMVCI disponibiliza até 24 (vinte e quatro) vagas para o ingresso no curso de Mestrado no semestre 2026/1. A relação das áreas com disponibilidade de vagas encontra-se na ficha que deve ser preenchida e entregue junto com os documentos, disponível no ANEXO 1. O programa NÃO GARANTE BOLSAS DE ESTUDO para os alunos aprovados. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos (as) aprovados (as).

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 07 (sete) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1. Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 05 (cinco) vagas, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena.

a) Pessoas negras: aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça do IBGE, e que possuam traços fenotípicos característicos de cor preta ou parda, conforme a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas como tal por seus membros, independentemente de residirem em território indígena, conforme a Constituição Federal (art. 231), a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

2.1.2. Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em Vulnerabilidade social, totalizando 02 (duas) vagas.

a) Pessoas com deficiência: aquelas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa limitar a participação plena na sociedade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações pertinentes;

b) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: indivíduos cujas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais demandam atenção específica, incluindo, entre outros,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

quilombolas; pessoas privadas de liberdade; refugiados e portadores de visto humanitário; populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas; povos ciganos.

2.1.3. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

2.1.4. Os candidatos optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

2.1.5. Candidatos que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

2.1.6. Candidaturas em mais de uma modalidade de reserva concorrerão, ao final do processo seletivo, apenas na modalidade com maior percentual de vagas, respeitando a classificação.

2.2. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos (as) os (as) candidatos (as), guardadas as especificidades descritas abaixo.

2.2.1. Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) concorrerão entre si.

2.2.2. Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) que atingirem nota final superior às dos (as) candidatos (as) da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) classificado (a).

2.3. A análise das autodeclarações será realizada pelas Comissões de Validação designadas pela PROAFE, de acordo com as normativas vigentes.

§ 1º As orientações de como funcionará todo o processo de validação estão disponíveis em:
https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609.

2.4. O resultado da validação será comunicado diretamente à pessoa candidata por meio de resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), assegurando-se o direito a recurso administrativo.

2.5. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional.

2.6. Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

2.7. Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.8. Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.

2.9. Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.

2.10. Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.

II. DA INSCRIÇÃO

1. DA SELEÇÃO

1.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** efetuar sua inscrição **online**, até o dia **16 de janeiro de 2026** e anexar os documentos abaixo listados ao Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC – **CAPG** (disponível em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>). As inscrições que não atenderem às exigências abaixo não serão homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do (s) laudo (s) encaminhado (s) bem como outros documentos complementares.

2.1. Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

2.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha com a indicação de UMA área/projeto de interesse (**ANEXO 1**). Os candidatos poderão assinalar um outro projeto como segunda opção, que poderá ser considerada em caso de remanejamento.

2. Digitalização do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao MEC ou Declaração de provável formando (quando não possuir diploma);

3. Digitalização do histórico escolar do curso de graduação.

4. Digitalização de um documento de identificação válido (RG, CNH, Certificado de Reservista ou Passaporte) e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do passaporte para candidatos estrangeiros.

5. Uma cópia do ***Curriculum Vitae*** em Língua Portuguesa (Preencher o modelo disponível no **(ANEXO 2)**). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). Os documentos comprobatórios devem estar RIGOROSAMENTE numerados e organizados conforme a sequência abaixo e enviados em um **ÚNICO** arquivo em **PDF** com todos os comprovantes. Currículos sem comprovação não serão pontuados.

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Participação em evento científico (Congressos, Palestras, Seminários, etc).	0,25/evento	10
2. Atividade docente em ensino médio.	0,5/semestre	10
3. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h).	0,5/curso	10
4. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos.	0,5/resumo	10
5. Organização de evento científico ou acadêmico.	0,5/evento	10
6. Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1/trabalho	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

7. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte (mínimo de 8h).	1/curso	10
8. Curso, minicurso ou palestra ministrados.	1/evento	10
9. Estágio vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
10. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
11. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.	1/semestre	10
12. Iniciação científica ou monitoria.	1/semestre	10
13. Prêmio científico ou acadêmico.	1/prêmio	10
14. Orientação/Coorientação/Supervisão de IC e TCC.	2/orientação	10
15. Atividade docente em ensino superior.	3/semestre	15
16. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado.	5/obra	50
17. Publicação de artigo científico indexado.	até 5/artigos	100
18. Curso de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins ao PPG.	5/curso	15
19. Registro de patente.	10/patente	50
20. Mestrado em áreas afins ao PPG.	10/curso	20

6. Pré-Projeto de pesquisa original, de autoria do próprio candidato, obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador escolhido. O pré-projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo **UNICAMENTE** o número do edital. Pré-Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do candidato. O pré-projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 4 (quatro) páginas: tamanho A4, espaço simples, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) breve introdução com justificativa e hipótese (s), (iii) objetivos, (iv) metodologia e (v) referências, sendo que este último tópico (v) não será considerado no cômputo no número de páginas. O candidato deverá enviar o pré-projeto em um arquivo no formato PDF. O projeto deve ser inédito e de **autoria do candidato**, sendo vedada a participação na redação ou a correção dos projetos submetidos por quaisquer possíveis orientadores do programa. Todos os projetos serão verificados em softwares que detectam uso de inteligência artificial na escrita. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão de seleção, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre um tema de predileção.

7. Carta de intenções do candidato, com trajetória acadêmica e perspectivas científicas no PPGMVCI (máximo duas laudas) (ANEXO 3).

8. Os candidatos optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:



8.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

8.1.1. Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 6** deste edital.

8.1.2. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

8.1.3. O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

8.1.4. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

8.2. Vaga destinada para indígenas:

8.2.1. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 4** deste Edital.

8.2.2. Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança.

§ 1º Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

8.2.3. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

8.2.4. A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

8.3. Vaga destinada às pessoas com deficiência:

8.3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva a sociedade e igualdade de condições com as demais pessoas.

8.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho ou processo de aprendizagem progresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

8.3.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, trastorno de déficit de atenção e hiperatividade).

8.3.4. Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 5** deste Edital.

b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

e) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

8.4. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidade:

8.4.1. Vaga destinada aos quilombolas:

a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 7** deste Edital.

b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

8.4.1.1. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

8.4.2. Vagas destinadas a pessoas Trans:

a) Autodeclaração de que é Trans, contida no **Anexo 8** deste Edital.

b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

8.4.2.1. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

8.4.3. Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no **Anexo 9** deste Edital.

b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (**CONARE**) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

8.4.3.1. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

8.4.3.2. Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

IMPORTANTE:

- Todos os documentos originais deverão ser apresentados à **SIPG (Secretaria Integrada de Pós-Graduação)** no ato da matrícula, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do candidato. Não serão homologadas as inscrições que enviarem os arquivos fora do prazo.
- Serão homologadas somente as inscrições com a documentação completa como exigida neste Edital. O PPGMVCI ou a Comissão de Seleção não solicitarão documentos faltantes ou adicionais;
- A relação das inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGMVCI (<https://ppgmvci.ufsc.br/>) até o dia **20 de janeiro de 2026**.

III. DA SELEÇÃO

1. A nota do candidato será composta pela avaliação da Pré-Projeto de Pesquisa (peso 10%), Arguição sobre intenções no Mestrado (peso 45%) e Análise do Currículo documentado (peso 45%), sendo todas as etapas de caráter classificatório.

2. Do Pré-projeto de Pesquisa

- O pré-projeto de Pesquisa deve ser original, de autoria do próprio candidato e obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado.
- É vedada a participação dos possíveis orientadores do programa na redação do pré-projeto de pesquisa do candidato.
- O pré-projeto de Pesquisa será avaliado às cegas quanto à sua temática, de acordo com as linhas de pesquisa do PPGMVCI, à clareza da redação e qualidade dos elementos textuais, conforme Ficha de Avaliação no ANEXO 11.
- O pré-projeto de pesquisa será avaliado pelos membros da comissão de seleção.
- A nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética entre as notas atribuídas por cada avaliador.
- O pré-projeto de pesquisa apenas deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no momento da inscrição.
- O pré-projeto de pesquisa deverá ter no máximo 4 páginas, excluindo referências, sendo que não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto.
- Impõe-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

- As avaliações do pré-projeto de pesquisa ocorrerão de modo que o candidato seja identificado apenas pelo seu número de inscrição, garantindo a avaliação às cegas.

3. Da Arguição

- Para a arguição, serão utilizados temas relacionados à área de concentração Saúde Animal, à Carta de Intenções do Candidato, ao Histórico Escolar da graduação e ao Currículo.
- O candidato será avaliado quanto ao seu domínio e conhecimento da temática da área de concentração. Serão considerados ainda o domínio da sua própria produção intelectual, da carta de intenções, pretensões futuras na pesquisa, experiências profissionais e científicas.
- As arguições ocorrerão nas datas previstas no cronograma e divulgadas na página eletrônica do PPGMVCI (<https://ppgmvci.ufsc.br/>), no ato de homologação das inscrições.
- A arguição ocorrerá na modalidade videoconferência. Os recursos necessários para videoconferência são computador com internet. A plataforma de videoconferência será divulgada por ocasião da homologação da inscrição.
- A arguição será realizada com a banca Examinadora. Também poderá (ão) participar dessa etapa o (s) professor (es) indicado (s) como preferência de orientação, o (s) qual (is) poderá (ão) arguir o candidato, sem direito de emissão de nota.
- O tempo máximo da arguição será de 30 minutos para cada candidato.

4. Da Análise do Currículo documentado

- O candidato deverá realizar a organização do seu Currículo, em um arquivo único, com as cópias digitalizadas dos comprovantes, em PDF, rigorosamente na sequência disposta no ANEXO 2.
- É necessário enumerar conforme o ANEXO 2 os itens do Currículo com seu correspondente comprovante.
- Não enviar nenhum comprovante sem correspondência com o Currículo ou não contabilizado conforme o ANEXO 2.
- O próprio candidato deverá realizar o preenchimento de sua pontuação na planilha disponível no ANEXO 2, e a comissão de seleção irá conferir a pontuação com os comprovantes enviados.
- Para a comprovação de autoria ou coautoria de artigos científicos, capítulos de livros e livros, bastará o envio da folha onde consta o nome dos autores.
- A análise do Currículo não requer a autenticação de nenhum dos comprovantes.
- As Notas do Currículo serão reescaladas para o intervalo de 6,00 (seis) a 10,00 (dez) por interpolação entre o currículo de maior pontuação entre os candidatos, por meio da fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \{[(\text{Pontuação do candidato} - 1,0) / (\text{Maior pontuação} - 1,0)] * 4,0\} + 6,0$$

5. Todas as notas das avaliações serão atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
6. A nota final será obtida pela média ponderada das notas do pré-projeto de Pesquisa (peso 10%), Arguição sobre intenções no Mestrado (peso 45%) e Análise do Currículo documentado (peso 45%).
7. Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que, no cômputo final total de sua nota, obtiver nota igual ou superior a seis (6,00).
8. Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota para fins de definição dos vínculos com orientadores e das vagas de suplência.
9. Candidatos de ações afirmativas terão preferência na definição dos vínculos com os orientadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

10. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:
 - A maior pontuação na Arguição;
 - A maior pontuação na Análise do Currículo;
 - A maior pontuação no pré-projeto de Pesquisa
 - A maior idade.
11. Durante todas as etapas do processo seletivo, os candidatos serão avaliados por uma comissão de seleção a ser divulgada após o término das inscrições do processo seletivo. Os mesmos membros da comissão irão participar de todas as etapas de avaliação.
12. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem de forma síncrona na data e hora marcada para a realização da arguição online.
13. O PPGMVCI não se responsabiliza por problemas nos equipamentos do candidato, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.
14. O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado por meio do link (<https://ppgmvci.ufsc.br/>) na data prevista no cronograma.
15. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no **ANEXO 10** e enviados para o e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br dentro dos prazos estipulados no cronograma.

IV. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Conforme o cronograma deste Edital, os candidatos às vagas destinadas à política de ações afirmativas serão convocados a comparecerem ao procedimento de validação/verificação.
2. As datas e o local para comparecimento ao procedimento de validação serão divulgadas no site do PPGMVCI: <https://ppgmvci.ufsc.br/>.
3. Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicados na convocação para o procedimento de validação, independente dos motivos alegados.
4. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato ao procedimento de validação.
5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas que não comparecerem à validação ou que a condição declarada não seja constatada pela Comissão constituída para este fim, passarão a compor apenas a lista de classificação geral de ampla concorrência.
6. Os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas que tenham sido aprovados em processos seletivos ou concursos públicos nessa modalidade, na Universidade Federal de Santa Catarina, poderão apresentar o documento comprobatório da aprovação no ato da inscrição para a validação administrativa.

V. DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos selecionados e o início das aulas serão realizados conforme o Calendário Acadêmico UFSC/2026 (vide página do PPGMVCI: <https://ppgmvci.ufsc.br/>).
2. Os candidatos classificados serão contatados **por e-mail** (cadastrado no momento da inscrição) pela **Secretaria do Programa** para confirmar a efetivação da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Inscrições	15/12/2025 a 16/01/2026
Homologação das inscrições	Até 20/01/2026
Final do prazo para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	21/01/2026
Homologação final das inscrições e Divulgação final do cronograma para as arguições	Até 23/01/2026
Realização das arguições conforme cronograma previamente divulgado.	02/02/2026 a 11/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares	Até 12/02/2026
Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 13/02/2026
Validações das ações afirmativas	18 a 26/02/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 27/02/2026

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir da data de sua publicação na página eletrônica do PPGMVCI (<https://ppgmvci.ufsc.br/>).
- O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do candidato em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- Os candidatos aprovados deverão contatar a Secretaria do Programa imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula.
- O resultado da seleção terá validade de 180 dias corridos, a partir da data de publicação.
- A Banca Examinadora será definida pelo Colegiado do PPGMCVI e, a ela, caberá a organização e a realização dos procedimentos constantes no presente edital.
- À Comissão de Seleção, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br ou na página do Programa (<https://ppgmvci.ufsc.br/>).

Curitibanos, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Marcos Henrique Barreta
Coordenador do PPGMVCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 1

FICHA DE ESCOLHA DO (S) PROJETO (S) DE INTERESSE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Candidato por alguma das modalidades da Política de Ações Afirmativas previstas na Resolução N.^º 145/2020/CUn

Sim * Não

* Se sim, preencher o anexo correspondente à modalidade de Política de Ações Afirmativas (Anexos 4 a 9 deste edital).

2. PROJETO (S) OU ÁREA (S) DE INTERESSE (assinalar na coluna da esquerda UMA OPÇÃO OBRIGATORIAMENTE e, facultativamente, uma segunda opção de orientação):

Marque 1 ^a e 2 ^a OPÇÃO	Docente (Orientador)	Área/Projeto	VAGAS
	Adriano Tony Ramos http://lattes.cnpq.br/9885125021334074 E-mail: adriano.ramos@ufsc.br	● Inovações no diagnóstico em patologia veterinária. ● Medicina veterinária forense.	<u>2 VAGAS</u>
	Alberto Sumiya http://lattes.cnpq.br/1960981943154275 E-mail: a.sumiya@ufsc.br	● Relação humano-animal e saúde.	<u>1 VAGA</u>
	Aldo Gava http://lattes.cnpq.br/9919101875184955 E-mail: aldo.gava@udesc.br	● Hipomagnesemia em bovinos de corte no Sul do Brasil e sua relação com carência de NaCl. ● Consequências dos derivados do Ergot na alimentação de vacas leiteiras no estado de Santa Catarina.	<u>1 VAGA</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

	Aline Félix Schneider Bedin http://lattes.cnpq.br/2803214607997127 E-mail: aline.f.schneider@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Coberturas artificiais para ovos comerciais.● Manejo alimentar e nutricional de não ruminantes.	<u>1 VAGA</u>
	Álvaro Menin http://lattes.cnpq.br/1459219680510641 E-mail: alvaro.menin@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Saúde e produção animal;● Imunopatologia e microbiologia molecular aplicada ao diagnóstico e controle de doenças infecciosas.● Medicina veterinária preventiva aplicada.	<u>2 VAGAS</u>
	Erik Amazonas http://lattes.cnpq.br/8241013969198986 E-mail: erik.almeida@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Aplicações da Cannabis na saúde, nutrição e bem-estar animal.● Soluções naturais para desafios contemporâneos em medicina veterinária.	<u>1 VAGA</u> Aplicações da Cannabis <u>1 VAGA</u> Soluções Naturais
	Evelyn Winter da Silva http://lattes.cnpq.br/3003586827234371 E-mail: evelyn.winter@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Avaliação da atividade antitumoral in vitro de extratos vegetais e avaliação de toxicidade in vivo com peixe-zebra.	<u>1 VAGA</u>
	Francielli Cordeiro Zimermann http://lattes.cnpq.br/1564987933937125 E-mail: francielli.zimmermann@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Patologia aviária.	<u>1 VAGA</u>
	Giuliano Moraes Figueiró http://lattes.cnpq.br/8996958034907090 E-mail: giuliano.figueiro@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Terapias integrativas em grandes animais.● Clínica e reprodução de grandes animais.● Bem-estar animal.● Produção animal.	<u>2 VAGAS</u>
	Graciele Cristiane More Manica Benetti http://lattes.cnpq.br/7972654020475613 E-mail: graciele.manica@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Explorando Aplicações Terapêuticas de Canabinoides em Animais: Uma Revisão de Escopo	<u>1 VAGA</u>
	Juliana de Moura Alonso http://lattes.cnpq.br/5096401217624607 E-mail: juliana.alonso@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">● Abordagens cirúrgicas inovadoras do trato gastrointestinal de equinos	<u>1 VAGA</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

	Katia Jakovljevic Pudla Wagner http://lattes.cnpq.br/0718270862806542 E-mail: katia.wagner@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Doenças de relevância para a saúde pública: análise epidemiológica utilizando dados secundários	<u>1 VAGA</u>
	Malcon Andrei Martinez Pereira http://lattes.cnpq.br/3872238965644681 E-mail: malcon.martinez@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Terapias integrativas na neurologia veterinária e medicina de animais selvagens.• Avaliação de parâmetros laboratoriais em animais selvagens e exóticos.	<u>1 VAGA</u> Neurologia <u>1 VAGA</u> Medicina Selvagens
	Marcos Henrique Barreta http://lattes.cnpq.br/5885484214886762 E-mail: marcos.barreta@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de suplementos alternativos para melhoria do desenvolvimento embrionário in vitro.• Criopreservação de gametas e embriões.	<u>1 VAGA</u>
	Marcy Lancia Pereira http://lattes.cnpq.br/9223701993619270 E-mail: marcy.pereira@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Terapias integrativas na clínica de cães e gatos.• Nefrologia e Urologia de cães e gatos.	<u>1 VAGA</u>
	Priscila de Oliveira Moraes http://lattes.cnpq.br/6916019289801851 E-mail: priscila.moraes@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Relação entre a nutrição e a microbiota de não ruminantes.• Nutrição e bem-estar de coelhos.• Prospecção de biomarcadores para a saúde intestinal de frangos.	<u>2 VAGAS</u>
	Vanessa Sasso Padilha http://lattes.cnpq.br/2464837112772611 E-mail: vanessa.sasso@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Terapias integrativas na Anestesiologia Veterinária	<u>1 VAGA</u>
	Vitor Braga Rissi http://lattes.cnpq.br/3388550039533131 E-mail: vitor.rissi@ufsc.br	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de suplementos alternativos para melhoria do desenvolvimento embrionário in vitro.	<u>1 VAGA</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

3. FORMAÇÃO SUPERIOR:

Graduação: - Curso: _____ Data de Conclusão: / /

- Instituição: _____

Especialização: - Curso: _____ Data de Conclusão: / /

- Instituição: _____

4. DOCUMENTOS: (CHECK-LIST: faça essa verificação antes de enviar todos os documentos)

<input type="checkbox"/>	Ficha com a indicação de uma ou duas áreas/projetos de interesse (ANEXO 1).
<input type="checkbox"/>	Cópia digital do diploma de graduação, OU
<input type="checkbox"/>	Cópia digital da declaração de provável formando.
<input type="checkbox"/>	Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
<input type="checkbox"/>	Cópia digital do documento de identidade e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do passaporte para estrangeiros.
<input type="checkbox"/>	Cópia digital do <i>Curriculum Vitae</i> em Língua Portuguesa (conforme ANEXO 2).
<input type="checkbox"/>	Pré-projeto.
<input type="checkbox"/>	Carta de intenções escrita e assinada pelo (a) candidato (a) conforme descrita no edital (ANEXO 3).

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 2

Curriculum Vitae - MESTRADO

1. Resumo das atividades. Na tabela 1, adicione o número de documentos comprobatórios que você possui, atentando para a pontuação máxima permitida em cada item.

TABELA 1

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Número de documentos	Total de pontos
1. Participação em evento científico (Congressos, Palestras, Seminários, etc).	0,25/evento	10		
2. Atividade docente em ensino médio.	0,5/semestre	10		
3. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h).	0,5/curso	10		
4. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos.	0,5/resumo	10		
5. Organização de evento científico ou acadêmico.	0,5/evento	10		
6. Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1/trabalho	10		
7. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte (mínimo de 8h).	1/curso	10		
8. Curso, minicurso ou palestra ministrados.	1/evento	10		
9. Estágio vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10		
10. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10		
11. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.	1/semestre	10		
12. Iniciação científica ou monitoria.	1/semestre	10		
13. Prêmio científico ou acadêmico.	1/prêmio	10		
14. Orientação / Coorientação / Supervisão de IC ou TCC.	2/orientação	10		
15. Atividade docente em ensino superior.	3/semestre	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

16. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado.	5/obra	50		
17. Publicação de artigo científico indexado.	até 5/artigos	100		
18. Curso de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins ao PPG.	5/curso	15		
19. Registro de patente.	10/patente	50		
20. Mestrado em áreas afins ao PPG.	10/curso	20		
PONTUAÇÃO TOTAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 3

CARTA DE INTENÇÕES EM CURSAR O MESTRADO NO PPGMVCI

Nome do (a) candidato (a): _____

1- Descrever sua trajetória acadêmica e suas perspectivas científicas no PPGMVCI

2- Justificativa pela escolha do orientador e da linha de pesquisa de interesse e da segunda opção (se for o caso):

Local e data: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
ADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENIO
PPGMVCI
ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____ proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____ .
 2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

, de de .

Nome:

Assinatura candidato (a):

Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do (a) candidato (a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, _____ de _____ de _____:

Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

1. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____. _____.

Candidato (a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o (a) candidato (a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____. _____.

Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (cota para PPI)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Candidato

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS,
PARDOS E NEGROS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do (a) candidato (a):

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) autodeclarado (a) para matrícula, podendo o (a) mesmo (a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
ADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENI
PPGMVCI
ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola: Nome da Comunidade: _____ Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do (a) candidato (a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Assinatura da Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
ADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou pessoa trans e me identifico como: () Travesti () Transexual () Transgênero () Outra:

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do (a) candidato (a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Assinatura da Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo, DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 10

MODELO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: até 10 linhas

Assinatura: _____

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI
ANEXO 11

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:	Nota										Peso
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
O tema se insere nas linhas de pesquisa do PPGMVCI?											20%
A proposta apresenta a problemática relacionada à linha de pesquisa?											20%
Os objetivos são coerentes com o problema apresentado?											20%
Os resultados esperados são relevantes?											20%
Há inovação de abordagem ou busca por novas explicações?											20%
Nota Final											